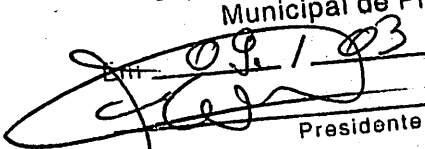


ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Fones: 3422-7055 e 3421-0093
E-mail: camarapicos@virtex.com.br

LEI Nº 2.242 /07, DE 07 DE Maio DE 2007.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

09.103.107

Presidente

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

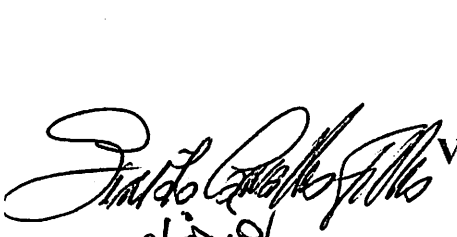
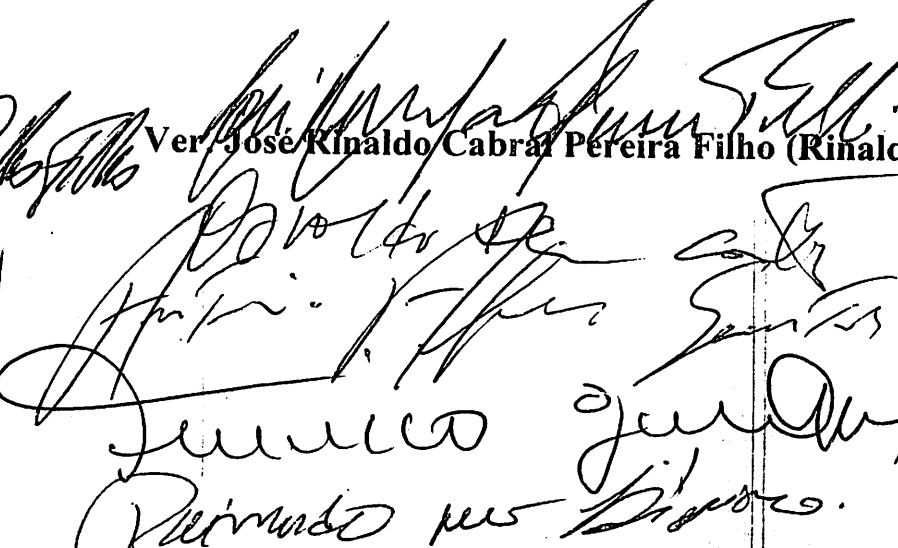
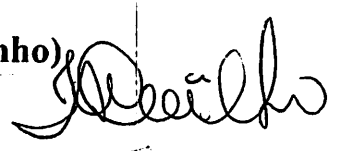

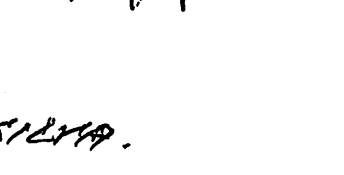
Art. 1º - Fica denominada de **WALDEMAR DE MOURA SANTOS**, a Farmácia Popular, instalada na Rua Olavo Bilac, no centro de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível no referido logradouro público.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ, em 1º de março de 2007.


Ver. José Rinaldo Cabral Pereira Filho (Rinaldinho)




Francisco de Assis da Silva.

ASSINATURA

Recebemos _____/_____/_____

Antônio Eugênio G. Portela
 Secretário Municipal de Administração
 Prefeitura Municipal de Picos

(Assinatura)

Picos (PI) 07 de maio de 2017

avisos desta Prefeitura
 diante a fixação de cópias no quadro de
 Folhas 34 (verso e Pubucada me-
 Registro de Leis e Resoluções Municipais
 Sobre Nº 2012 no Livro Nº 017 de
 Sancionada e Registrada Nesta Data

Secretário da Câmara

Em 24/04/17

Câmara Municipal de Picos

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA

Secretário

Sala das Sessões, Em 13/04/17

Discussão por

Aprovado em

(Assinatura)

REFFITO MUNICIPAL

Nesta data, _____/_____/2007

SANÇIONADA

Presidente

Sala das Sessões, Em 13/04/17

A SANÇÃO

Secretário

Sala das Sessões, Em 13/04/17

Discussão por

Aprovado em